



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024**

### **CRENCIAMENTO DE FLORICULTURAS, PRODUTORES DE FLORES NATURAIS E PLANTAS ORNAMENTAIS NATURAIS E MEDICINAIS, E ARTESANATO COM A TEMÁTICA FLORES E PLANTAS, PARA A 2º FEIRA ERECHIM VERDE E FLORIDA.**

**O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Senhor Fabrício Ricardo de Oliveira, com amparo na Lei Orgânica e na Legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para o credenciamento de expositores para a 2º Feira Erechim Verde e Florida. O credenciamento segue os termos definidos no presente Edital, para pessoas físicas ou jurídicas com sede em Erechim e na Região do Alto Uruguai. As inscrições acontecem de 12 a 23 de agosto de 2024, pelo link <https://forms.gle/wydznsJSGBGuDmd47>**

#### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1 O presente Edital tem por finalidade credenciar **EXPOSITORES para a 2º FEIRA ERECHIM VERDE E FLORIDA, que acontecerá nos dias 14 e 15 de setembro de 2024, sábado e domingo, das 10 h às 18 h, no Ginásio do Colégio Estadual Haidée Tedesco Reali, na Rua Pedro Alvares Cabral.**

1.1.1 O credenciamento se dará para pessoas físicas ou jurídicas, com sede no município de Erechim ou na região de abrangência da Associação dos Municípios do Alto Uruguai - AMAU.

1.1.2 O espaço para os credenciados será gratuito.

1.1.3 Serão disponibilizados 42 espaços, medindo 2,5 x 2,5 metros.

#### **2. DA DESCRIÇÃO DO CRENCIAMENTO**

2. O presente edital tem por finalidade credenciar pessoas físicas ou jurídicas, com sede no município de Erechim e região da AMAU, para exposição e comercialização de flores naturais, plantas ornamentais naturais e medicinais, artesanatos com a temática flores e plantas, na **2º FEIRA ERECHIM VERDE E FLORIDA, que acontecerá nos dias 14 e 15 de setembro de 2024, sábado e domingo, das 10 h às 18 h, no Ginásio do Colégio Estadual Haidée Tedesco Reali, na Rua Pedro Alvares Cabral, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.**

2.1 Cada expositor será responsável pela sua estrutura, como mesas e estantes, decoração do seu espaço.

2.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo não disponibilizará estruturas para fins deste credenciamento, como, também, não fará o transporte de móveis, produtos ou utensílios aos expositores.

**2.3 A Feira será destinada à mostra e venda, exclusivamente a varejo, de flores naturais, plantas ornamentais e medicinais, artesanatos condizentes com a temática flores e plantas e sob avaliação técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, movimentando, assim, a economia local e o Turismo de Negócios e Eventos.**

### **3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 A pessoa física ou jurídica interessada em se habilitar deverá preencher o formulário de inscrição no link <https://forms.gle/wydznsJSGBGuDmd47>

3.2 As inscrições estarão abertas no período **de 12 a 23 de agosto de 2024.**

### **4. DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES DO CREDENCIADO**

4.1 Cumprir integralmente as disposições contidas neste edital, e demais normas aplicáveis, sob pena de cassação da autorização de uso, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei e no edital.

4.2 Eximir-se de promover qualquer alteração na infraestrutura do espaço disponibilizado.

4.3 Arcar com toda e qualquer responsabilidade por encargos fiscais, sociais e trabalhistas e demais indenizações eventualmente devidas a particulares, decorrentes das atividades realizadas no bem público autorizado e dos produtos oferecidos pelos feirantes aos consumidores.

4.4 Proceder à retirada de suas mercadorias, em até uma hora após o horário do término de funcionamento da Feira.

4.5 Iniciar e finalizar os trabalhos de montagem, desmontagem, carga ou descarga de equipamentos e produtos nos horários fixados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

4.6 Afixar em local visível a identificação do expositor.

4.7 Comunicar imediatamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo qualquer alteração em seus dados cadastrais, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

4.8 Comercializar somente produtos credenciados neste Edital.

4.9 Respeitar o local demarcado para a sua comercialização.

4.10 Responsabilizar-se integralmente pela procedência, conservação e comercialização dos produtos.

4.11 Acondicionar todo o lixo produzido em sacos plásticos, para recolhimento ao término da feira.

4.12 Comprometer-se ainda, a não praticar qualquer ato que desabone a Prefeitura de Erechim, sob pena de perda automática da autorização de uso, e, ainda, responder na esfera judicial por eventuais danos causados.

4.13 O expositor não poderá danificar o Ginásio do Colégio Estadual Haidée Tedesco Reali sob pena de ressarcir o espaço com os prejuízos ocasionados e de ter vedado a sua participação nos próximos eventos promovidos pelo Município de Erechim.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

5.1 A Prefeitura de Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, para a realização da 2ª FEIRA ERECHIM VERDE E FLORIDA, será responsável por:

- a) Realizar a demarcação dos espaços e das vias de acesso;
- b) Sonorizar a Feira;
- c) Contratar e /ou credenciar atrações culturais e musicais que possam compor o evento;
- d) Credenciar as floriculturas e produtores de flores e plantas, viabilizando a participação dos aptos junto ao processo;
- e) Organizar o funcionamento da Feira.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1 O expositor somente poderá comercializar os produtos para os quais tenha sido credenciado.**

**6.2 Não é permitida a permanência ou o trânsito de veículos no recinto da Feira durante o horário de seu funcionamento, cabendo aos agentes públicos tomar as medidas cabíveis, visando à retirada dos mesmos.**

6.3 A distribuição espacial dos estandes será determinada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

6.4 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

**6.5 Os credenciados deverão arcar com as próprias despesas.**

6.6 A autoridade competente poderá revogar o presente edital de chamamento público por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, bem como anulá-lo por ilegalidade — de ofício ou por provocação de terceiros — mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

6.7 O expositor que desistir do uso do espaço deverá comunicar oficialmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

6.8 As normas disciplinadoras deste edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os expositores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

## **7. DOS ESCLARECIMENTOS E COORDENAÇÃO DA FEIRA**

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o presente Edital, poderão ser sanadas mediante contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, pelo WhatsApp (54) 3520 7044, com Michele Sansigolo.

Erechim (RS), 07 de agosto de 2024.

FABRICIO RICARDO DE OLIVEIRA,  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.